

RESULTADO DO EDITAL FAPES Nº 09/2011 – CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, no uso de suas atribuições, aprova *Ad Referendum* do Conselho Científico-Administrativo da FAPES, o **RESULTADO FINAL** da seleção das propostas submetidas ao Edital **FAPES Nº 09/2011 – Concessão de cotas de Bolsas de Mestrado (acadêmico ou profissional)**, conforme abaixo:

RESULTADO DO EDITAL FAPES Nº09/2011 - COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO (ACADÊMICO OU PROFISSIONAL)																
Nº	PPG/Instituição	Pontuação Absoluta					Pontuação Normalizada					Nota Final	Máx. Cotas	Bolsas Concedidas	Bolsas Pretendidas	
		P1	P2	P3	P4	P5	P1	P2	P3	P4	P5					
1	Ciência Animal-UVV	1,44	0,85	0,04	0,42	50,45	0,00	0,19	0,97	0,03	0,00	0,24	1	1	7	
2	Ciências Veterinárias-UFES	1,45	0,82	0,04	0,44	89,42	0,03	0,07	0,86	0,04	0,40	0,30	2	2	10	
3	Ciência e Tecnologia de Alimentos-UFES	1,75	1,00	0,00	1,86	78,46	1,00	1,00	0,00	1,00	0,29	0,62	3	3	7	
4	Ciências Florestais-UFES	1,65	0,81	0,04	0,38	146,71	0,66	0,01	1,00	0,00	1,00	0,66	4	4	4	
5	Metalúrgica e de Materiais-UFES	2,95	0,90	0,00	0,14	47,66	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,78	4	4	4	
6	Ciências Sociais-UVV	8,00	0,72	0,00	0,45	63,61	1,00	0,00	0,00	0,96	1,00	0,66	4	3	3	
7	Educação em Ciências e Matemática-UFES	0,00	0,72	0,00	0,00	34,46	0,00	0,02	0,00	0,00	0,22	0,05	0	1	4	
8	Geografia-UFES	2,22	0,87	0,04	0,33	37,92	0,28	1,00	0,71	0,69	0,31	0,51	3	2	2	
9	Ciências Sociais-UFES	2,62	0,80	0,05	0,47	27,43	0,33	0,55	1,00	1,00	0,03	0,51	3	3	4	
10	Psicologia Institucional-UFES	1,65	0,77	0,04	0,20	54,8	0,21	0,34	0,71	0,42	0,76	0,48	3	3	3	
11	Ciências das Religiões - UNIDA	0,00	0,75	0,00	0,23	26,22	0,00	0,20	0,00	0,49	0,00	0,08	0	1	10	
12	Linguística-UFES	2,53	0,84	0,04	0,42	35,75	0,32	0,83	0,80	0,89	0,25	0,53	3	3	11	
13	Saúde Coletiva - UFES	2,44	0,64	0,04	0,23	121,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,44	2	2	3	
14	Ciências Farmacêuticas-UVV	3,30	1,00	0,00	0,33	60,72	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,56	3	3	5	
15	Clínica Odontológica - UFES	2,80	0,85	0,03	0,31	82,00	0,32	0,86	0,80	0,87	0,26	0,54	3	3	4	
16	Biotecnologia-UFES	1,16	1,00	0,04	0,72	77,57	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,22	1	1	4	
17	Ecologia de Ecossistemas-UVV	1,50	0,81	0,04	0,52	94,58	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,78	4	4	6	
18	Políticas Públicas e Des. Local/EMESCAM	12,60	0,69	0,04	0,14	21,44	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	2	1	1	
19	Administração-FUCAPE	11,67	1,00	0,04	0,20	64,5	0,91	1,00	0,51	0,37	1,00	0,79	4	3	3	
20	Economia -UFES	1,93	0,73	0,04	0,30	49,37	0,00	0,11	1,00	1,00	0,65	0,49	3	2	2	

9,03

49

Cronograma de envio do Formulário FAPES 3C pelo Coordenador do Programa

PERÍODO DE ENVIO DO Formulário 3C	ENDEREÇO PARA ENVIO
De 22 e 23 de setembro de 2011	procap8me@fapes.es.gov.br

Decairá o direito das cotas de bolsas o Programa de Pós-Graduação que não enviar o Formulário até o dia 23/09/2011, conforme item 10.4 do Edital.

Cronograma de contratação das Bolsas

ENTREGA DE DOCUMENTOS NA FAPES	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA BOLSA
De 22 a 30 /09/2011	01/10/2011

Decairá o direito de contratação o bolsista que não apresentar os documentos relacionados abaixo até o dia 30/09/2011.

A documentação será recebida das 09h às 12h e das 13h às 17h na sede da FAPES na Gerência de Contratos e Convênios (GECON).

Vitória, 19 de setembro de 2011.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1	<u>Quatro vias</u> do Termo de Outorga rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo bolsista, orientador e coordenador do programa.
2	Formulário FAPES 3H - Requerimento de solicitação de implementação da bolsa (Anexo II)
3	Formulário FAPES 4 - Plano de trabalho do bolsista, rubricado em todas as folhas e assinado pelo bolsista e orientador (Anexo III).
4	Comprovante da primeira matrícula e da matrícula de cada período no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES
5	Cópias do CPF e da CI do orientador e do coordenador do programa.
6	Cópias do CPF e da CI e comprovante de residência do bolsista.
7	Comprovante de regularidade fiscal do bolsista nas esferas federal, estadual e municipal (do município de residência do bolsista).
8	Formulário FAPES 3D - Declaração do bolsista de que não acumula bolsa e não possui vínculo empregatício (Anexo IV).